



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2014 – CRB-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 1ª REGIÃO E A EMPRESA CERBINO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS Eireli-ME.**

Instrumento de Contrato de prestação de serviços referente ao seguro empresarial das 3 (três) salas do Conselho Regional de Biblioteconomia 1ª Região localizadas na SCLN 407 Bloco D Loja 30, Asa Norte/DF, 70855-540, salas 30,31 e 34, que entre si fazem, como CONTRATANTE, o Conselho Regional de Biblioteconomia - 1ª Região (CRB-1), com sede na SCLN 407 Bloco D Loja 30 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70855-540, inscrita no CNPJ/MF nº 00 402 008/0001-84, neste ato por intermédio de seu Presidente, Bibliotecário ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA, brasileiro, separado, portador do CPF/MF nº 553.679.333-00, Carteira de Identidade Profissional nº 2226, expedida pelo CRB-1 e como CONTRATADA, a Empresa Cerbino Corretora e Administradora de Seguros Eireli-ME, localizada na QS 01 Rua 210 Lote 40 Salas 1116 a 1118 – Torre B, Taguatinga Sul -DF, CEP 71950-904, inscrita no CPF/CNPJ: 08.491.928/0001-28, representada neste ato pelo Sr. Luiz Cerbino Neto, proprietário, portador do CPF 776.039.401-25.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato Prestação de Serviços referente ao seguro empresarial das 3 (três) salas do Conselho Regional de Biblioteconomia 1ª Região localizadas na SCLN 407 Bloco D Loja 30, Asa Norte/DF, 70855-540, salas 30,31 e 34 é aditado para prorrogar, iniciando-se em 05/06/2016 e expirando em 04/06/2017, podendo a critério da CONTRATANTE ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas com a execução deste contrato correrão por conta código orçamentário nº 6.3.1.3.02.01.024 – “SEGUROS DE BENS IMÓVEIS”.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O valor total do contrato será de R\$ 587,11 (quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos) dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a Apólice nº \_\_\_\_\_, incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesa de qualquer natureza, sendo os mesmos fixos e irrealizáveis, até o término do período estipulado.

3.2 Os valores máximos da franquia são:

COBERTURA	DESCRIÇÃO DAS FRANQUIAS
Incendio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero	10,00% com mínimo R\$ 750,00
Danos Elétricos	10,00% com mínimo R\$ 750,00
Derrame de Sprinklers	10,00% com mínimo R\$ 500,00
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	Sem franquia
Perda ou Pagamento de Aluguel	Sem franquia
Quebra de Vidros/Anúncios Luminosos	10,00% com mínimo R\$ 300,00
RC Operações	10,00% com mínimo R\$ 300,00
Roubo de Bens	Sem franquia

\*A franquia informada na cobertura de Incêndio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero refere-se à eventos de queda de raio.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato, não alteradas por este segundo termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

E por estarem de comum acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, 05 de junho de 2016

**MARÍLIA DE ARAÚJO DANTAS**  
Tesoureira do CRB-1

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA SIVA**  
Presidente do CRB-1

---

**Contratada(o)**

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº